

As Políticas Públicas e o Turismo no Contexto da Pandemia da COVID-19: Gramado (RS)

Pedro de Alcântara Bittencourt César

Docente do Programa de Pós-Graduação em Turismo e Hospitalidade da Universidade de Caxias do Sul.

Franciele Berti

Doutoranda no Programa de Pós-Graduação em Turismo e Hospitalidade da Universidade de Caxias do Sul. Bolsista Capes

Resumo: Frente à pandemia de COVID-19, registram-se esforços definidos por governos na tentativa de reduzir a propagação do vírus. As medidas resultaram em políticas públicas que repercutiram em diversos segmentos econômicos, dentre eles, o turismo. O objetivo deste estudo é sistematizar e refletir sobre políticas públicas municipais adotadas em Gramado (RS) nos seis primeiros meses da pandemia, com o intuito de combater a propagação do vírus, bem como a mitigação dos impactos econômicos e sociais atinentes à pandemia e às próprias políticas. Paralelamente, tenta-se reverberar as vozes dos moradores desta localidade em meio à crise sanitária. Para tanto, fez-se levantamento de decretos, ações e campanhas elaboradas pelo poder público. Os resultados sugerem que as políticas públicas de Gramado são de caráter conjuntural/emergencial, com foco em amenizar uma situação temporária e imediata. Somam-se políticas regulatórias, que normatizam protocolos de segurança e prevenção da COVID-19 durante o processo de retomada da economia.

Palavras-chave: Desenvolvimento Regional. Política Pública. Território. Turismo.

Abstract: In the face of the COVID-19 pandemic, there are efforts defined by governments in an attempt to reduce the spread of the virus. The measures resulted in public policies that had repercussions in several economic segments, among them, tourism. The objective of this study is to systematize and reflect on municipal public policies adopted in Gramado (RS) in the first six months of the pandemic, in order to combat the spread of the virus, as well as the mitigation of the economic and social impacts related to the pandemic and to the policies. At the same time, attempts are being made to reverberate the voices of the residents of this location in the midst of the health crisis. To that end, decrees, actions and campaigns prepared by the public authorities were surveyed. The results suggest that the Gramado public policies are of a conjunctural / emergency nature, with a focus on easing a temporary and immediate situation. Regulatory policies are added, which standardize safety and prevention protocols for COVID-19 during the economic recovery process.

Key-words: Regional development. Public policy. Territory. Tourism.

Introdução

Nos noticiários e na história, como observa-se, por exemplo, na Guerra da Varíola, na Gripe Espanhola e na pandemia da COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), alguns pontos persistem, ou voltam a discussão. Há confronto entre o direito da liberdade individual e o interesse público. Questões entre a vitalidade pessoal, sanitária e econômica tem estado nesta balança de discussão.

Para este estudo, tem-se como panorama a pandemia da COVID-19. O seu reconhecimento reflete em esforços definidos por governos na tentativa de reduzir a propagação do vírus. As medidas de tal esforço resultaram em políticas públicas que repercutiram em diversos segmentos econômicos. O turismo esteve entre os primeiros setores a sofrer os impactos desta pandemia, tendo em vista que apresenta uma característica de “[...] sensibilidade a toda a alteração situacional, sendo extremamente retrátil a oscilações [...]”. (BENI, 2020, p. 3)

Somam-se a este cenário conflitante, diferenças e contradições latentes entre o morador - que, por vezes, também é trabalhador do turismo -, preocupado com sua segurança vital (sanitária), e o empresário do turismo, atento à sustentabilidade econômica do seu empreendimento.

Neste contexto apresenta-se Gramado, localizado no Rio Grande do Sul. O município é referência no segmento turístico em âmbito nacional e tem seu potencial cada vez mais explorado (BRASIL, 2015). Apresenta o mais alto valor hierárquico (categoria A) no Mapa do Turismo (BRASIL, 2020), tendo 90% das atividades econômicas ligadas ao setor de turismo (VARGAS, 2013).

Este estudo busca sistematizar e refletir sobre políticas públicas municipais adotadas em Gramado com o intuito de combate à propagação do coronavírus, bem como a mitigação dos impactos econômicos e sociais atinentes à pandemia e às próprias políticas. Conforme discorrem Carneiro e Allis (2021, p. 2), pensar o "turismo pós-covid" é uma tarefa altamente relevante, dadas as repercussões no setor. Ressalta-se, porém, que refletir acerca de acontecimentos e fatos que estão ocorrendo durante a pandemia pode ser útil para “[...] subsidiar estratégias para reconstrução futura” (CARNEIRO; ALLIS, p.2). Deste modo, a contribuição da presente pesquisa se coloca nesta vertente.

Tem-se como recorte temporal os seis primeiros meses de ações do poder público (de março a setembro). Espera-se refletir sobre as ações que visam amenizar os conflitos entre os interesses sanitários, empresariais, dos moradores e do ambiente turístico como um todo.

Para tanto, analisam-se diversas políticas públicas diretamente relacionadas ao turismo de Gramado. Pertinente pontuar que embora o foco seja nas repercussões no referido município, traça-se um panorama das políticas em diferentes esferas - federal, estadual e municipal - pretendendo descrever a conjuntura que se compôs com a crise sanitária.

Procedimento metodológico

Esta pesquisa, embora com reconhecida aproximação ensaísta dada a questão temporal do fenômeno, parte de certos rigores metodológicos. Inicialmente faz-se uma reflexão sobre políticas públicas. Na sequência, por meio de pesquisa documental, busca-se promover uma discussão sobre o turismo e a atuação do poder público em geral e, especialmente, de Gramado, em relação à atual pandemia. Para tanto, utilizando sites oficiais, fez-se levantamento de decretos, ações e campanhas elaboradas pela esfera pública. Para análise, adota-se o procedimento sugerido por Souza (2021), no qual as políticas públicas são categorizadas a partir de critérios, os quais podem ser vistos no Quadro 1.

Quadro 1 -Critérios de análise das políticas públicas

Critérios	Categorias		
Quanto à natureza ou grau da intervenção.	Estrutural: buscam interferir em relações estruturais como renda, emprego, propriedade etc.		Conjuntural ou Emergencial: objetivam amenizar uma situação temporária, imediata.
Quanto à abrangência dos possíveis benefícios.	Universal: para todos os cidadãos.	Segmentada: para um segmento da população, caracterizado por um fator determinado (idade, condição física, gênero etc.).	Fragmentada: destinadas a grupos sociais dentro de cada segmento.
Quanto aos impactos que podem causar aos beneficiários ou ao seu papel nas relações sociais.	Distributiva: visam distribuir benefícios individuais.	Redistributiva: visam redistribuir recursos entre os grupos sociais - buscando certa equidade, retiram recursos de um grupo para beneficiar outros, o que provoca conflitos.	Regulatória: visam definir regras e procedimentos que regulem o comportamento dos atores para atender interesses gerais da sociedade.

Fonte: Souza (2021)

Os critérios expostos no Quadro 1 deram suporte às análises das políticas públicas juntamente com outros aspectos, quais sejam: (i) Esfera política (Quem?): identificação de qual órgão ou instituição propôs a política pública; (ii) Contexto (Quando?): verificação do momento em que a política foi instituída; (iii) Conteúdo (O que?): entendimento das principais características e finalidades da política pública; e (iv) Critérios para efetivação (Como?): compreensão dos critérios estabelecidos para beneficiamento por meio da política (TEIXEIRA, 2002).

O foco deste estudo está nas repercussões de Gramado, no entanto, lança-se mão das políticas em diferentes esferas - federal, estadual e municipal - pretendendo descrever a conjuntura que se compôs com a crise sanitária.

Busca-se, ainda, entrelaçar nesse contexto as manifestações dos moradores de Gramado. Com isto, espera-se compreender estas vozes, o que consiste na “cobertura de tópicos selecionados por parte da mídia” (VEAL, 2011, p. 277). Frente à pandemia e ao distanciamento social imposto por ela, o reconhecimento destas narrativas na sociedade se fez por meio da ferramenta *Facebook*. Tal escolha justifica-se pelo considerável alcance populacional que esse meio comunicativo atinge. A análise ocorreu pela unidade “comentários” da referida plataforma digital, especialmente nas páginas oficiais da Prefeitura Municipal de Gramado e de jornais locais. Além disso, destaca-se que um dos autores reside na localidade. Importante ressaltar que não intenta-se discutir a percepção dos moradores, dada a reconhecida complexidade de análise deste constructo (DEL RIO, 1991).

O recorte temporal investigado são os primeiros seis meses de pandemia declarada, de março a setembro de 2020. A análise dos dados se faz a partir de Análise de Conteúdo (BARDIN, 2011).

Recorte espacial: Gramado

O município de Gramado possui uma população estimada de 36.555 habitantes (IBGE, 2020). É integrante da Região das Hortênsias, juntamente com Canela, São Francisco de Paula, Picada Café, Cambará do Sul, Jaquirana, Nova Petrópolis e Caxias do Sul. Este destino turístico constitui referência no setor turístico em âmbito nacional, e se diferencia em função de suas características climáticas e paisagísticas, que se distinguem das comumente percebidas no país. Predomina uma economia firmada no turismo, que se articula com os setores chocolateiro, moveleiro e da construção civil, formando cadeias também expressivas na localidade (GRIEBELER; BERTI; MATTE JUNIOR, 2017).

Institucionalmente, o turismo de Gramado tem forte reconhecimento, como observa-se na antiga qualificação do Ministério do Turismo que o insere entre os 65 destinos indutores do país. Posicionamento posteriormente reforçado pelo Estudo de Competitividade do Desenvolvimento Turístico Regional, realizado conjuntamente por este Ministério e a Fundação Getúlio Vargas (BRASIL, 2008). Atualmente, a representatividade do município em nível nacional se comprova na análise da atratividade de 2.694 municípios que compõem o Mapa do Turismo Brasileiro (BRASIL, 2019). Nele, a partir de quatro variáveis de desempenho

econômico – número de empregos, de estabelecimentos formais no setor de hospedagem, estimativas de fluxo de turistas domésticos e internacionais –, que determinam estatutos hierárquicos, o município alcança a categoria máxima (A), posição dada a 62 municípios do país (BRASIL, 2019).

Destaca-se que por décadas sua economia volta-se para o turismo, com serviços receptivos de 168 meios de hospedagem (cadastrados no MTur), que oferecem mais de dez mil leitos. Na área gastronômica, Gramado disponibiliza 110 restaurantes, bares e cafés com capacidade para atender, simultaneamente, 9.560 clientes. No turismo de negócios e eventos, contempla estrutura para sediar reuniões e espaços para a realização de feiras e em 2019 Gramado sediou 438 eventos, atraindo 213.782 participantes (GRAMADO, CANELA CONVENTION & VISITORS BUREAU, 2021). Nota-se que, hoje, 90% das atividades de Gramado estão ligadas ao setor de turismo (VARGAS, 2014, p. 60).

Políticas Públicas

Há inúmeras definições para políticas públicas. Para Souza (2006, p. 25) não há uma única, nem melhor. Entre outras, a autora destaca a definição de Laswell (1958) por ser a mais conhecida: “ [...] decisões e análises sobre política pública implicam responder às seguintes questões: quem ganha o quê, por quê e que diferença faz.”. Algumas definições enfatizam o papel da política pública na solução de problema:

Políticas públicas são diretrizes, princípios norteadores de ação do poder público; regras e procedimentos para as relações entre poder público e sociedade, mediações entre atores da sociedade e do Estado. São, nesse caso, políticas explicitadas, sistematizadas ou formuladas em documentos (leis, programas, linhas de financiamentos) que orientam ações que normalmente envolvem aplicações de recursos públicos (TEIXEIRA, 2002, p. 2).

Ao considerar o aspecto conflituoso e os limites que cercam as decisões do governo, a essência da política pública está no confronto de ideias e interesses. Devem regular relações que envolvem interesses públicos, além de articular as possibilidades de cooperação entre os governos e outras instituições e atores sociais (SOUZA, 2018). Elas são elaboradas em um campo contraditório em que se entrecruzam interesses e visões de mundo heterogêneas e em que os limites entre público e privado são de difícil demarcação (TEIXEIRA, 2002)

As definições de políticas públicas assumem, em geral, uma visão de totalidade do tema, na perspectiva de que o todo é mais importante do que a soma das partes e que indivíduos,

instituições, interações, ideologia e interesses contam, mesmo que “haja diferenças sobre a importância relativa destes fatores” (SOUZA, 2018, p. 12):

[...] pode-se, então, resumir política pública como o campo do conhecimento que visa, simultaneamente ‘colocar o governo em ação’ e/ou analisar essa ação [...] e, quando necessário, propor mudanças no rumo ou curso dessas ações [...] (SOUZA, 2006, p.26)

Neste sentido, as políticas públicas têm como objetivo atender ou nortear ações de demandas advindas da sociedade. São suscetíveis à debates e análises constantes, buscando coordenar os interesses da sociedade mediante uma visão abrangente.

Brasil e Rio Grande do Sul: políticas públicas de enfrentamento ao coronavírus

O reconhecimento da pandemia de COVID-19 reflete em esforços definidos do poder público visando reduzir a propagação do vírus, tais como quarentenas em larga escala, restrições de viagens e distanciamentos sociais.

Em 02 de fevereiro de 2020, a Lei federal Nº 13.979 dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, responsável pelo surto de 2019. Na referida Lei estabelece-se que poderão ser adotadas, entre outras, medidas de isolamento e quarentena.

O Rio Grande do Sul, no início de fevereiro de 2020, lança o Plano de Ação e Contingência o qual estabelece respostas e medidas a serem adotadas nos diferentes cenários possíveis (RIO GRANDE DO SUL, 2020a). No dia 10 de março o estado registra o primeiro caso. Ante o avanço de casos, em 12 de março, o governo estadual apresenta o primeiro decreto (Decreto 55.115), contemplando medidas temporárias de prevenção. O documento, cujo prazo de vigência era de 30 dias, recomenda a suspensão de viagens internacionais ou interestaduais de servidores públicos estaduais e também de reuniões de capacitação (Rio Grande do Sul, 2020b)

Em 19 de março, por meio do decreto 55.128, o governo do Rio Grande do Sul estabelece restrições mais rígidas. O decreto proíbe o transporte interestadual e limita o transporte municipal e intermunicipal. Traz, ainda, restrições ao comércio, como limite de compra de itens essenciais pelo consumidor, e proibição da prática de preços abusivos devido à situação de excepcionalidade e estabelece horário específico de compras para a população considerada de risco. Além disso, determinou o fechamento de todo o comércio não essencial em shoppings center. (RIO GRANDE DO SUL, 2020c)

No dia 10 de maio, o governo estadual apresenta uma nova etapa de protocolos de prevenção à disseminação do vírus. Visando retomar as atividades econômicas em meio à pandemia do coronavírus, por meio do decreto 55.240, adota um Sistema de Distanciamento Controlado, construído com base em critérios de saúde e de atividade econômica. Nesse Sistema, regionaliza-se o estado em 20 áreas. Utiliza-se como principal critério os hospitais de referência para leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), que são avaliadas por meio de onze indicadores consolidados em dois grandes grupos, quais sejam: velocidade de propagação da COVID-19 e a capacidade de atendimento do sistema de saúde (RIO GRANDE DO SUL, 2020d). Além disso, o sistema fundamenta-se na segmentação regional e setorial. Como resultante desta metodologia, as áreas regionais foram divididas por quatro níveis de restrições, cuja representação se dá por bandeiras. Assim, os onze indicadores determinam a classificação da região conforme o grau de risco em saúde: Bandeira amarela (risco baixo), bandeira laranja (risco médio), bandeira vermelha (risco alto) e bandeira preta (risco altíssimo).

Cada cor de bandeira reflete o risco epidemiológico e o nível de distanciamento exigido. O monitoramento é semanal, bem como a indicação da bandeira. Em princípio, considera-se uma permanência mínima de 15 dias bandeira. Definida a cor da bandeira de cada região, a classificação norteia as regras adotadas para as atividades econômicas locais, divididas em 12 grupos: agricultura, indústria da construção, transporte, serviços financeiros, imobiliários etc., educação privada, indústria de transformação e extrativista, comércio, alojamento e alimentação, administração pública, artes, cultura, esporte e lazer, serviços domésticos, outros serviços.

Política pública, turismo e COVID-19: o caso de Gramado

Em Gramado, medidas iniciais para conter a disseminação do vírus estabeleceram-se a partir de 16 de março de 2020, mediante a interrupção de todas as competições esportivas. Na sequência, registram-se inúmeras ações que tem como objetivos restringir, flexibilizar, conscientizar, entre outras, como pode ser visto no Quadro 2.

Quadro 2 Síntese das políticas públicas com repercussão direta no setor turístico de Gramado, no contexto da pandemia da COVID-19.

(continua)

<p>NOMEAÇÃO DE GRUPO. Esfera política: Prefeitura de Gramado. Contexto: 16/03/2020. Abrangência: Universal Conteúdo: Nomeação de grupo Critérios de efetivação: Deliberação de formação de grupo de pessoas representantes do serviço público, sociedade civil, órgãos médicos e de segurança, a fim de debater com maior profundidade e de forma urgente a questão. Categorias: Conjuntural</p>
<p>DECRETO 70/2020. Esfera política: Prefeitura de Gramado. Contexto: 18/03/2020. Abrangência: Fragmentada Conteúdo: Suspensão de eventos. Critérios de efetivação: suspende pelo prazo de 60 dias eventos que exijam licença de atividade que envolva aglomeração de pessoas. Categorias: conjuntural - regulatória</p>
<p>DECRETO 72/2020. Esfera política: Prefeitura de Gramado. Contexto: 19/03/2020. Abrangência: fragmentada - Conteúdo: complementa e altera o Decreto 70/2020 Critérios de efetivação: suspende, pelo prazo de 60 dias, feiras e exposições realizadas em locais públicos e privados; além de piscinas e saunas públicas. Recomenda a suspensão e funcionamento de parques, assim como de aulas particulares e profissionais liberais. Categorias: conjuntural - regulatória</p>
<p>DECRETO 73/2020. Esfera pública: Prefeitura de Gramado. Contexto: 20/03/2020. Abrangência: segmentada - todos os setores econômicos Conteúdo: suspende as atividades turísticas, sociais e econômicas consideradas não essenciais. Critérios de efetivação: O funcionamento de salões de beleza, barbearias, comércio em geral, profissionais liberais, bancos, parques, hotéis, pousadas e quaisquer outros estabelecimentos de hospedagem transitória devem interromper as atividades por tempo indeterminado. Além disso, permite o acesso de veículos de turismo no município de Gramado, como ônibus, micro-ônibus, vans, táxis, veículos de aluguel ou de transporte individual por aplicativo, porém são desincentivados. Categorias: conjuntural - regulatória</p>
<p>CAMPANHA FIQUE EM CASA. Esfera pública: Prefeitura de Gramado. Contexto: 22/03/2020. Abrangência: Universal Conteúdo: campanha para o distanciamento social. Critérios de efetivação: campanha de apelo para que os moradores fiquem em casa. Permite o acesso de veículos de turismo no município de Gramado, como ônibus, micro-ônibus, vans, táxis, veículos de passeio, veículos de aluguel ou de transporte individual por aplicativo, porém são desincentivados a entrar na cidade. Categorias: conjuntural - regulatória</p>
<p>DECRETO 74/2020. Esfera pública: Prefeitura de Gramado. Contexto: 23/03/2020. Abrangência: Universal Conteúdo: estabelece como obrigatórias algumas medidas. Altera dispositivos do Decreto nº 070. Critérios de efetivação: quarentena social de todos os habitantes do município. Pode haver circulação de sujeitos para providências relativas à subsistência própria e de suas famílias Categorias: conjuntural - regulatória</p>
<p>SUSPENSÃO DE EDIÇÃO DE DECRETO. Esfera política: Prefeitura de Gramado. Contexto: 31/03/2020. Abrangência: Fragmentada Conteúdo: Suspensão de edição de decreto que flexibilizaria funcionamento de algumas atividades econômicas. Critérios de efetivação: suspende a publicação de um novo decreto que previa a flexibilização de algumas atividades econômicas no município. A decisão está amparada em Notificação Recomendatória Conjunta da Defensoria Pública da União, Ministério Público Federal e Ministério Público do Trabalho. O município deve promover a manutenção das medidas de isolamento Categorias: conjuntural - regulatória</p>

DECRETO 81/2020. Esfera política: Prefeitura de Gramado. **Contexto:** 02/04/2020.
Abrangência: Segmentada
Conteúdo: flexibilização das atividades econômicas.
Critérios de efetivação: permite abertura de indústrias, atividade da construção civil. Serviço de take-away e tele- entrega
Categorias: conjuntural - regulatória

DECRETO 82/2020. Esfera política: Prefeitura de Gramado. **Contexto:** 06/04/2020.
Abrangência: fragmentada
Conteúdo: flexibilização de outras atividades econômicas.
Critérios de efetivação: permite a abertura das lojas especializadas de chocolates via tele- entrega e *take-away*. Permite o atendimento em salões de beleza e barbearias. Permite eventos e reuniões para até 30 pessoas.
Categorias: conjuntural - regulatória

CAMPANHA GRAMADO DE MÁSCARA. Esfera política: Prefeitura de Gramado. **Contexto:** 16/04/2020.
Abrangência: Universal
Conteúdo: campanha para ampliação do uso da máscara.
Critérios: recomenda que a comunidade amplie o uso e produza suas próprias máscaras, para auxiliar na prevenção e combate à propagação do coronavírus (COVID-19).
Categorias: conjuntural - regulatória

DECRETO 90/2020. Esfera política: Prefeitura de Gramado. **Contexto:** 16/04/2020.
Abrangência: Fragmentada
Conteúdo: define regras para abertura do comércio e serviço.
Critérios de efetivação: permitida a reabertura, para atendimento ao público, em caráter excepcional e temporário, dos estabelecimentos comerciais (lojas, centros comerciais, salas comerciais, escritórios e consultórios, dentre outros, que impliquem atendimento ao público).
Categorias: conjuntural - regulatória

DECRETO 97/2020. Esfera política: Prefeitura de Gramado. **Contexto:** 30/04/2020.
Abrangência: Fragmentada
Conteúdo: Prorroga decreto que proíbe abertura de hotéis e parques em Gramado.
Critérios de efetivação: Ficam prorrogadas, agora sem quaisquer exceções, às medidas previstas no caput do art. 30 do Decreto nº 090, de 17 de abril de 2020, até o dia 06 de maio de 2020.
Categorias: conjuntural - regulatória

AÇÃO CONTRA AIRBNB. Esfera política: Prefeitura de Gramado. **Contexto:** 04/05/2020.
Abrangência: Fragmentada
Conteúdo: A Procuradoria-Geral da Prefeitura de Gramado ingressa com ação contra a plataforma de hospedagem *AirBnb*.
Critérios de efetivação: A proposta é bloquear as ofertas de casas e apartamentos de aluguel por temporada ainda disponíveis em Gramado
Categorias: conjuntural - regulatória

DECRETO 103/2020. Esfera política: Prefeitura de Gramado. **Contexto:** 06/05/2020.
Abrangência: Universal - Fragmentada
Conteúdo: Gramado autoriza reabertura de hotéis, parques turísticos e torna obrigatório o uso de máscara
Critérios de efetivação: Fica determinada a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial não profissional, a toda a população de Gramado, bem como aqueles que se deslocam ao município para o exercício de atividades comerciais ou de lazer, quando realizarem o ingresso, permanência e atendimento nos setores públicos do Município de Gramado e em estabelecimentos com funcionamento autorizado. Ficam permitidas as atividades do ramo hoteleiro, parques turísticos, museus, áreas ou ambientes temáticos e afins.
Categorias: conjuntural - regulatória

CAMPANHA MÁSCARA. Esfera política: Prefeitura de Gramado. **Contexto:** 09/05/2020.
Abrangência: Universal
Conteúdo: Ação da Secretaria de Turismo conscientiza uso de máscaras em Gramado.
Critérios de efetivação: conscientização da população e visitantes quanto à importância do uso de máscaras faciais para a prevenção ao coronavírus. Estabelece barreiras orientativas nos principais acessos de Gramado.
Categorias: conjuntural

<p>DECRETO 122/2020. Esfera política: Prefeitura de Gramado. Contexto: 29/05/2020. Abrangência: Fragmentada Conteúdo: atende às exigências de decreto (Nº 55.240) do Governo estadual. Critérios de efetivação: suspende atividades de parques em Gramado atendendo ao decreto estadual 55.240. Categorias: conjuntural - regulatória</p>
<p>DECRETO 126/2020. Esfera política: Prefeitura de Gramado. Contexto: 03/06/2020. Abrangência: Fragmentada Conteúdo: autoriza funcionamento de parques temáticos e aluguel por temporada Critérios: Permitem-se as atividades do ramo hoteleiro, parques turísticos, museus, áreas ou ambientes temáticos, aluguel por temporada e afins. Categorias: conjuntural - regulatória</p>
<p>CAMPANHA PARADINHA. Esfera política: Prefeitura de Gramado. Contexto: 25/06/2020. Abrangência: Fragmentada Conteúdo: A ação tem como objetivo incentivar o turismo responsável Critérios de efetivação: Mascotes de empresas farão parte de ação em conjunto das Prefeituras de Gramado e Canela. Carros de som das prefeituras acompanharão durante todo o trajeto, com mensagens faladas sobre distanciamento e uso de máscara Categorias: conjuntural - regulatória</p>

Fonte: elaborado pelos autores (2021).

Conforme o quadro 2, em seguida, dois instrumentos legais do poder executivo foram anunciados. O primeiro (Decreto 70/2020 de 18 de março), suspende pelo prazo de sessenta dias eventos que exijam licença de atividade que envolva aglomeração de pessoas (GRAMADO, 2020a). Esse decreto atinge diretamente as atividades turísticas como, por exemplo, a Páscoa em Gramado, a Festa da Colônia e Feira Feito em Gramado (JORNAL DE GRAMADO, 2020a). Em meio a um extenso e diversificado calendário de eventos de dimensões nacionais que permeia o ano inteiro, a Páscoa em Gramado e a Festa da Colônia, juntamente com o Festival de Cinema e o Natal Luz, qualificam-se como eventos fixos, responsáveis por gerar maior fluxo de visitantes para Gramado e região (FUGANTI, 2014)

O segundo Decreto (72/2020 - 19 de março) suspende, pelo prazo de 60 dias, feiras e exposições realizadas em locais públicos e privados, além de piscinas e saunas públicas. Pelo período de 30 dias, as aulas da rede pública municipal foram suspensas e a interdição de parques públicos e privados (GRAMADO, 2020b). Reforça-se em 20 de março o estreitamento das medidas (Decreto 73/2020), mediante a suspensão das atividades turísticas, sociais e econômicas consideradas não essenciais. Assim, o funcionamento de salões de beleza, barbearias, comércio em geral, profissionais liberais, bancos, parques, hotéis, pousadas e quaisquer outros estabelecimentos de hospedagem transitória interromperam as atividades por tempo indeterminado. (GRAMADO, 2020c)

Além disso, é desincentivado o acesso de veículos de turismo no município de Gramado, seja coletivo ou individual. Neste cenário, ao acessar as principais entradas (RS-115 e RS-235)

os visitantes foram orientados, por barreiras sanitárias idealizadas pela prefeitura, a não circularem pela cidade, tendo em vista as ações de prevenção ao coronavírus. As barreiras também expunham informações sobre a proibição de novas hospedagens na rede hoteleira e não funcionamento de restaurantes e pontos turísticos (MULLER, 2020a). Concomitantemente, o poder público municipal encabeça uma campanha de apelo para que os moradores fiquem em casa (PORTAL GRAMADO NEWS, 2020). No que se refere a esses dois elementos - barreiras sanitárias e desestímulo à circulação de turistas, identifica-se um padrão em diversas cidades turísticas brasileiras. Mensagens como “não venha agora, espere a pandemia acabar, mas lembre-se -se, estaremos aqui quando tudo isso passar” e a recorrência de barreiras sanitárias em diversos municípios brasileiros foram observadas (CARNEIRO; ALLIS, 2021, p. 3)

Em 23 de março a Prefeitura Municipal decreta estado de Calamidade Pública e institui como obrigatórias algumas medidas. Assim, estabelece-se o isolamento social de todos os moradores, permitindo-se a circulação de pessoas somente para providências relativas à subsistência própria e de suas famílias, para consumo de bens ou serviços autorizados (GRAMADO, 2020d). Observa-se forte aderência por parte dos gramadenses à recomendação de permanecer em suas residências. Além dos pontos turísticos, parques, praças e ruas foram esvaziadas (FAUTH, 2020a).

Em meio à quarentena obrigatória, tem-se o primeiro registro positivo do coronavírus em Gramado em 27 de março. A portadora do vírus tratava-se de uma turista (FAUTH, 2020b). Observou-se que a aderência dos munícipes à quarentena somada ao registro do primeiro caso do vírus no município, advindo de um turista, parece ter fomentado a inquietação dos residentes, acendendo o sinal de alerta para o turismo quanto ao risco de contágio.

Em 02 de abril nota-se a movimentação no sentido de flexibilizar as atividades econômicas. Autoriza-se a abertura controlada das indústrias diversas no município (GRAMADO, 2020e). Em 06 de abril, ante o impacto do cancelamento do evento de Páscoa e representativo estoque de chocolate já produzido na cidade, abrem-se as lojas especializadas do produto (GRAMADO, 2020f). O poder público reforça essa flexibilização como fomento à venda de chocolate. No entanto, constata-se, por diversos depoimentos coletados na mídia local, que a comunidade se via receosa com a possibilidade da localidade tornar-se foco de propagação do vírus.

Na tentativa de retomada gradual nas atividades turísticas no município, um novo decreto (90/2020 de 16 de abril) fixa regras para o funcionamento dos estabelecimentos comerciais, prestadores de serviço, lancherias e restaurantes. O decreto mantém o fechamento

de parques, praças, hotéis e pousadas, atendendo recomendação do próprio sindicato da categoria.

Na busca por frear as locações por temporada, a Prefeitura Municipal entra com ação contra a plataforma de aluguel por temporada AIRBNB. Assim, fica proibida a prática de anúncio e de aluguel de residência por temporada, dinâmica bastante presente no município. Em Gramado, segundo estimativa do Sindicato da Hotelaria, Bares, Restaurantes e Similares da Serra Gaúcha (Sindtur), atualmente a locação informal por temporada corresponde a 25% das hospedagens (GEVEHR; BERTI, 2020). A plataforma teve que suspender as atividades de anúncio, reserva e locação de acomodações até que fosse editado uma nova normativa que permitisse e regulamentasse as atividades dessa modalidade. Além disso, à AIRBNB, fica a incumbência de cancelar as reservas de acomodações e locações efetuadas (ROSSA, 2020a).

Em Gramado, as restrições provocam um número considerável de demissões, especialmente nos segmentos de serviço e comércio. Entre os meses de março e abril, registram-se 3.304 desligamentos formais, de acordo com Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) (2021). Em meio a esse cenário de demissões, em 05 de maio registra-se o primeiro caso de COVID-19 em morador (MULLER, 2020b). No dia seguinte, autoriza-se a reabertura da hotelaria, parques turísticos e museus (GRAMADO, 2020h). Essa normativa também determina restrições e pontua exigências para o funcionamento destes serviços: “O decreto visa atender à reivindicação da classe hoteleira, sem descuidar das medidas preventivas em relação ao COVID-19”, ressalta o então prefeito de Gramado (ROSSA, 2020b)

Em 29 de maio, o Decreto 122/2020 (GRAMADO, 2020i), suspende novamente as atividades de parques turísticos, atendendo às exigências de decreto Nº 55.240 do Governo estadual. Até então, permitia-se em Gramado o funcionamento de parques desde que sua nova capacidade estivesse restrita ao máximo de 50% daquela estabelecida por álvara (ROSSA, 2020c). A flexibilização ocorre em 03 de junho na qual autoriza-se o funcionamento dos parques temáticos e libera o aluguel de hospedagem para temporada. Além disso, o decreto fixa um novo limite de ocupação máxima do ramo hoteleiro (hotéis, motéis e pousadas) em Gramado. A lotação passa de 50% para 70% das unidades de habitação disponíveis (GRAMADO, 2020j). Observa-se que a perspectiva econômica aparece mais acentuada nos discursos do poder público municipal: “Esperamos que esse decreto contemple as necessidades e as postulações desses importantes segmentos econômicos, e que a gente consiga devolver a Gramado aquele progresso que o município merece”, afirma o prefeito de Gramado (MULLER; FAUTH, 2020).

Desde a implantação do Sistema de Distanciamento Controlado do Rio Grande do Sul (Decreto 55.240), a Região da Serra, da qual Gramado integra-se, esteve classificada na bandeira laranja (risco médio). Em 13 de junho, no entanto, a Região é classificada para bandeira vermelha (risco alto) (SORGETZ, 2020). Assim, o estado revoga a flexibilização do funcionamento das atividades econômicas. A classificação é contestada pelo poder público e empresários. Nesse contexto, os prefeitos de Gramado, Nova Petrópolis, Canela e Picada Café buscam junto ao governo do estado a solicitação de uma nova classificação dessas cidades. A justificativa se dá pela performance desses municípios, que não contribui, segundo tais entidades, para a piora na classificação. A mobilização ainda se dá com a abertura de oito leitos temporários de UTIs exclusivos para COVID-19 no hospital de Gramado (FAUTH, 2020c). Há ainda a solicitação para que esses municípios sejam desvinculados da Região da Serra e formem uma microrregião, tendo em vista as características econômicas e turísticas comuns, a reduzida incidência de casos de coronavírus (comparado com outras cidades da região) e as ações preventivas que desenvolvem (MULLER, 2020c).

Tais ações resultam em duas decisões do governo do Rio Grande do Sul. A reclassificação da Região da Serra para a bandeira laranja (JORNAL DE GRAMADO, 2020b) e o estabelecimento de um novo decreto estadual. Assim, o decreto 55.322 de 22 de junho determina que município localizado em região classificada na bandeira vermelha pode, mediante ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, adotar as medidas sanitárias segmentadas correspondentes aos protocolos definidos para a bandeira laranja, desde que preencham, cumulativamente, três requisitos relacionados à hospitalização, óbito e registros no sistema.

A flexibilização é reconhecida como um triunfo pelo poder público e empresariado local, tendo em vista a dependência econômica do município em relação ao turismo: “ ‘A nova situação corresponde às expectativas da região, mas nem por isso cessará nossa luta para a obtenção de novos resultados’ Ele [prefeito] se refere ao trabalho de melhoria dos indicadores de risco [...] também a mobilização da sociedade.”. (MULLER, 2020d). No entanto, observa-se que parte dos moradores percebe a reabertura como arriscada, reforçada pela observação do não cumprimento de determinadas regras por alguns turistas que circulam pela área central, como aglomerações e não uso de máscaras. Ao que parece, tal comportamento poderia invalidar o esforço da comunidade na tentativa de conter o avanço das contaminações.

Infere-se que essa inquietação por parte dos munícipes reflete nas ações subsequentes do poder público gramadense. A Prefeitura Municipal reforça a campanha para a conscientização dos visitantes quanto aos protocolos de controle à disseminação do COVID-

19. Assim, foram instituídas barreiras sanitárias nos dois principais acessos à cidade, com verificação de febre, entrevista e instrução de protocolo (JORNAL DE GRAMADO, 2020c). Além disso, implanta-se a ação “Paradinha”, uma performance com mascotes dos estabelecimentos locais, num ônibus panorâmico que transita pelos pontos turísticos de Gramado, visando sensibilizar os visitantes sobre a importância da utilização de máscara e do distanciamento recomendado (FAUTH, 2020d)

Paralelamente as mídias da Prefeitura de Gramado divulgaram amplamente a fala do prefeito:

Todas as recomendações que os moradores de Gramado estão adotando na prevenção ao coronavírus devem ser cumpridas também pelos visitantes [...] todos são bem-vindos para fazer turismo com responsabilidade. E a hospitalidade dos gramadenses deve ter uma reciprocidade dos visitantes [...]. Mas quem não estiver disposto a usar máscara e adotar medidas de higiene e distanciamento em obediência à nossa legislação, não deve vir à Gramado. [...]. (MULLER, 2020e)

Em Gramado, as ações que visam o controle da pandemia têm sido cercadas de tensão, alavancada pelo interesse econômico. Inicialmente, os desenhos das políticas públicas visavam a contenção da propagação do coronavírus, à medida que a pandemia se estendeu no decorrer dos meses, emergem visões que são discutidas, confrontadas e negociadas. Nota-se articulação do poder público e privado na tentativa de mitigar os impactos econômicos atinentes à pandemia e às próprias políticas. Tem-se um cenário peculiar, no qual há tentativa de propor políticas que beneficiem questões emergenciais de saúde pública, mas que afetam diretamente e, quase que instantaneamente, a renda de empresários e população em geral. Diante da atual pandemia, a complexidade característica na elaboração de políticas públicas parece ser potencializada.

O delineamento de políticas públicas é complexo devido à fragmentação das organizações sociais. Deste modo, a circunscrição delas pode não refletir os interesses dos setores majoritários da população. No entanto, entende-se que não é uma estrutura “impermeável às pressões sociais”, dado que é considerado um processo dinâmico, o qual envolve negociações, pressões, mobilizações, alianças ou concordância de interesses. Isso parece estar alinhado ao grau de mobilização da sociedade (TEIXEIRA, 2002, p. 5). Tradicionalmente, as regras que regem as decisões das políticas públicas, influenciam os resultados dos conflitos inerentes às decisões sobre política pública (SOUZA, 2018).

Considerações finais

Neste estudo, objetivou-se sistematizar e refletir sobre políticas públicas municipais adotadas em Gramado (RS) com o intuito de combate à propagação do coronavírus, bem como

a mitigação dos impactos econômicos e sociais atinentes à pandemia e às próprias políticas. Paralelamente, tenta-se reverberar as vozes dos moradores desta localidade em meio à crise sanitária

Evidencia-se um cenário de respostas formuladas por políticas públicas quanto ao funcionamento dos estabelecimentos e dos equipamentos urbanos e turísticos. Têm nas suas definições ações de cunho regulatórias/emergenciais, que se sustentam por duas questões antagônicas: atender as necessidades dos setores econômicos, o que envolve os empregados e empregadores dos setores do turismo, além dos visitantes e em contraponto a necessidade dos moradores em viver em um ambiente seguro ante a perspectiva sanitária.

Por fim, ressalta-se a COVID-19 como uma doença emergente, logo, são questionadas posturas pessoais, profissionais e governamentais. Mais estudos são necessários ao longo dos anos para o seu entendimento, buscando entrecruzar as vozes dos diversos atores sociais.

Referências bibliográficas

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. 4. ed. Lisboa: Edições70, 2010.

BENI, M. C. Turismo e COVID-19: Algumas Reflexões. **Rosa dos ventos-Turismo e Hospitalidade**, v. 12, n. 3, 2020. <http://www.ucs.br/etc/revistas/index.php/rosadosventos/article/view/8929>. Acesso em: 20 maio 2021.

BRASIL. Ministério do Turismo. **Estudo de Competitividade dos 65 Destinos Indutores do Desenvolvimento Turístico**. 2. ed. Brasília, 2008. Disponível em: <https://observatoriodoturismo.es.gov.br/Media/observatorio/Acervo/Estudo%20de%20Competitividade%20dos%2065%20Destinos.pdf>. Acesso em: 15 maio 2021.

BRASIL. Ministério do Turismo. **Mapa do Turismo 2019-2021**. Disponível em: <http://www.mapa.turismo.gov.br/mapa/init.html#/home>. Acesso em: 15 maio 2021.

BRASIL. Ministério do Turismo. (2015). **Gramado (RS) aposta na expansão do turismo de negócios**. Disponível em: [http://www.turismo.gov.br/%C3%BAltimas-not%C3%ADcias/5109-gramado-\(rs\)-aposta-na-expansao-do-turismo-de-negocios.html](http://www.turismo.gov.br/%C3%BAltimas-not%C3%ADcias/5109-gramado-(rs)-aposta-na-expansao-do-turismo-de-negocios.html). Acesso em: 15 maio 2021.

CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS (CAGED). **Cadastro Geral de Empregados e Desempregados**. 2020. Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiM2ZiNzk5YzUtODU5OS00YjFmLTk1NjltNDY1M2IwMTJhOTgzIiwidCI6ImNmODdjOTA4LTRhNjUtNGRlZS05MmM3LTExZWE2MTVjNjMyZSIsImMiOjR9>. Acesso em: 18 maio 2021.

DEL RIO, Vicente. **Desenho urbano e revitalização na área portuária do Rio de Janeiro: a contribuição do estudo da Percepção Ambiental**. 1991.

FAUTH, F. **Gramadenses aderem à recomendação de permanecer em casa.** Prefeitura de Gramado. 2020a. Disponível em: <https://www.gramado.rs.gov.br/noticias/gramadenses-aderem-a-recomendacao-de-permanecer-em-casa>. Acesso em: 18 maio 2021.

FAUTH, F. **Gramado registra dois casos importados de coronavírus.** Prefeitura de Gramado. 2020b. Disponível em: <https://www.gramado.rs.gov.br/noticias/gramado-registra-dois-casos-importados-de-coronavirus>

FAUTH, F. **Mascotes de empresas farão parte de ação em conjunto das Prefeituras de Gramado e Canela com o Bustour.** Prefeitura de Gramado. 2020d. Disponível em: <https://www.gramado.rs.gov.br/noticias/gramado-registra-dois-casos-importados-de-coronavirus>. Acesso em: 15 maio 2020.

FAUTH, F. **Oito leitos temporários de UTI são oferecidos no Hospital São Miguel.** Prefeitura de Gramado. 2020c. Disponível em: <https://www.gramado.rs.gov.br/noticias/gramado-registra-dois-casos-importados-de-coronavirus>. Acesso em: 15 maio 2020.

GEVEHR, Daniel Luciano; BERTI, Franciele. Luxo e sofisticação nas vitrines da Borges: gentrificação comercial e turismo no espaço urbano de Gramado (RS). **Caderno Virtual de Turismo**, v. 19, n. 3, 2020. <http://www.ivt.coppe.ufrj.br/caderno/index.php/caderno/article/view/1498>. Acesso em: 10 maio 2021.

GRAMADO, CANELA CONVENTION & VISITORS BUREAU. **Eventos captados pelo Convention Bureau movimentaram 75,5 milhões na economia da região.** 2019. Disponível em: <http://www.conventionbureau.com.br/noticias/blog/eventos-captados-pelo-convention-bureau-movimentaram-755-milhoes-na-economia-da-regiao/>. Acesso em: 12 maio 2021. Acesso em: 15 maio 2021.

GRAMADO. (Município). Decreto nº 070/2020, de 17 de março de 2020a. Dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública [...]. Gramado, RS, 17 de março de 2020. Disponível em <https://www.gramado.rs.gov.br/storage/attachments/Pkji3OO0RILbVayu4fvm3LOt4JpKSLYiDK0OJJg2.pdf>. Acesso em: 15 maio 2021.

GRAMADO. (Município). Decreto nº 072/2020 de 19 de março de 2020b. Altera decreto nº 70 [...]. Gramado, RS, 19 de março de 2020. Disponível em <https://www.gramado.rs.gov.br/storage/attachments/bAFIzE8cOtQXJ6gcpaeCwo1FJ9zKiSYxDliPd6dR.pdf>. Acesso em: 15 maio 2021.

GRAMADO. (Município). Decreto nº 073/2020 de 20 de março de 2020c. Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 70 [...]. Gramado, RS, 20 de março de 2020. Disponível em <https://www.gramado.rs.gov.br/storage/attachments/ttDaFOs6fE6964byiaEoMuIopU9ZAJNvAOiAWJmt.pdf>. Acesso em: 15 maio 2021.

GRAMADO. (Município). Decreto nº 074/2020 de 23 de março de 2020d. Altera dispositivos do Decreto nº 070 [...]. Gramado, RS, 23 de março de 2020. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/rs/g/gramado/decreto/2020/8/74/decreto-n-74-2020-altera-dispositivos-do-decreto-n-070-de-17-de-marco-de-2020-que-institui-medidas-de-combate-ao-surto-epidemic-de-coronavirus-covid-19-no-mbito-do-municipio-de-gramado-e-da-outras-providencias>. Acesso em: 15 maio 2021.

GRAMADO. (Município). Decreto nº 081/2020 de 02 de abril de 2020e. Reitera a declaração de estado de calamidade pública [...]. Gramado, RS, 02 de abril de 2020. Disponível em: <https://www.gramado.rs.gov.br/storage/attachments/TKRX2PHm1DIeM3R6uyfuidG9gRLH7PnDhgFbeVuf>. Acesso em: 15 maio 2021.

GRAMADO. (Município). Decreto nº 082/2020 de 05 de abril de 2020f. Altera dispositivos do Decreto n. 081 [...]. Gramado, RS, 05 de abril de 2020. Disponível em: <https://www.gramado.rs.gov.br/storage/attachments/QLtxq0iSiRVFhFFw65fJxIzUVRxSOGdLsO2wo3uj.pdf>. Acesso em: 15 maio 2021.

GRAMADO. (Município). Decreto nº 097/2020 de 30 de abril de 2020g. Altera dispositivo do Decreto n. 090 [...]. Gramado, RS, 05 de abril de 2020. Disponível em: <https://www.gramado.rs.gov.br/storage/attachments/4TB4O6U5b3w91hTaTsnIMRO0OqSykLEHb94KfmX2.pdf>. Acesso em: 15 maio 2021.

GRAMADO. (Município). Decreto nº 103/2020 de 06 de maio de 2020h. Altera dispositivos do Decreto n. 090 [...]. Gramado, RS, 06 de maio de 2020. Disponível em: <https://www.gramado.rs.gov.br/storage/attachments/I5JZixjZDdVWOTHMQwDzMNBt65V7k5gOTKw5bld0.pdf>. Acesso em: 15 maio 2021.

GRAMADO. (Município). Decreto nº 122/2020 de 29 de maio de 2020i. Altera dispositivos do Decreto n. 090 [...]. Gramado, RS, 06 de maio de 2020. Disponível em: <https://www.gramado.rs.gov.br/storage/attachments/ZwxON7h3wAoOi4Z6MWlbgXWaugErkHSYCYFxpA7A.pdf>. Acesso em: 15 maio 2021.

GRAMADO. (Município). Decreto nº 126/2020. 03 de junho de 2020j. Altera dispositivos do Decreto n.090 [...]. Recuperado de <https://www.gramado.rs.gov.br/storage/attachments/o7ks6saHfPr4khQXtqEXw8i54Qhh0VoDDVUGp9Fm.pdf>. Acesso em: 15 maio 2021.

GRIEBELER, Marcos Paulo Dhein; BERTI, Franciele; JUNIOR, Alexandre Aloys Matte. Hierarquização das cadeias produtivas: diagnóstico das atividades econômicas de Gramado (RS). **Ágora**, v. 19, n. 2, p. 112-124, 2017. <https://online.unisc.br/acadnet/anais/index.php/sidr/article/view/16468>. Acesso em: 20 maio 2021.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Atlas do Censo Demográfico**. Rio de Janeiro: IBGE, 2020.

JORNAL DE GRAMADO (Gramado). **Gramado e Canela retornam à bandeira laranja no modelo de distanciamento do RS**. 2020b. Disponível em: <https://www.jornaldegramado.com.br/noticias/gramado/2020/06/20/gramado-e-canela-retornam-a-bandeira-laranja-no-modelo-de-distanciamento-do-rs.html>. Acesso em: 15 maio 2021.

JORNAL DE GRAMADO (Gramado). **Gramado realiza barreiras sanitárias neste final de semana**. Disponível em: <https://www.jornaldegramado.com.br/noticias/gramado/2020/05/16/gramado-realiza-barreiras-sanitarias-neste-final-de-semana.html>. Acesso em: 15 maio 2021.

JORNAL DE GRAMADO (Gramado). **Gramadotur emite nota oficial e cancela programações da Páscoa e Festa da Colônia**. 2020a. Disponível em:

https://www.jornaldegramado.com.br/noticias/especial_coronavirus/2020/03/18/gramadotur-omite-nota-oficial-e-cancela-programacoes-da-pascoa-e-festa-da-colonia.html. Acesso em: 18 maio 2021. Acesso em: 15 maio 2021.

MULLER, I; FAUTH, F. **Decreto 126/2020 autoriza funcionamento de parques temáticos e aluguel por temporada.** Prefeitura de Gramado. 2020. Disponível em <https://www.gramado.rs.gov.br/noticias/decreto-126-2020-autoriza-funcionamento-de-parques-tematicos-e-aluguel-por-temporada>. Acesso em: 15 maio 2021.

MULLER, I. **Agentes de trânsito fazem barreiras nas entradas da cidade.** Prefeitura de Gramado. 2020a. Disponível em: <https://www.gramado.rs.gov.br/noticias/guarda-municipal-faz-barreiras-nas-entradas-da-cidade>. Acesso em: 15 maio 2021.

MULLER, I. **Gramado defende ações regionais para mudança de bandeira.** Prefeitura de Gramado. 2020c. Disponível em <https://www.gramado.rs.gov.br/noticias/gramado-defende-acoes-regionais-para-mudanca-de-bandeira>. Acesso em: 15 maio 2021.

MULLER, I. **Para prefeito Fedoca, mobilização não deve parar.** Prefeitura de Gramado. 2020d. Disponível em <https://www.gramado.rs.gov.br/noticias/para-prefeito-fedoca--mobilizacao-nao-deve-parar>. Acesso em: 15 maio 2021.

MULLER, I. **Teste rápido para COVID-19 indica um caso positivo (já curado) em Gramado.** Prefeitura de Gramado. Prefeitura de Gramado. 2020b. Disponível em: <https://www.gramado.rs.gov.br/noticias/teste-rapido-para-covid-19-indica-um-caso-positivo-ja-curado-em-gramado>. Acesso em: 15 maio 2021.

MULLER, I. **Turistas devem usar máscara e evitar aglomeração.** Prefeitura de Gramado. Prefeitura de Gramado. 2020e. Disponível <https://www.gramado.rs.gov.br/noticias/turistas-tambem-devem-usar-mascara-e-evitar-aglomeracoes>. Acesso em: 15 maio 2021.

PORTAL GRAMADO NEWS. **Apelo: fique em casa.** E turistas e veranistas não venham para Gramado agora. 2020. Disponível em: <https://portalgramadonews.com.br/apelo-fique-em-casa-e-turistas-e-veranistas-nao-venham-para-gramado-agora/>. Acesso em: 15 maio 2021.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Saúde do Rio Grande do Sul. Plano de Contingência e Ação Estadual do Rio Grande do Sul para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV). 2. ed. Porto Alegre: Rio Grande do Sul, 2020a. Disponível em: <https://saude.rs.gov.br/upload/arquivos/202002/03082736-plano-de-acao-corona-2020-rs-site-0202.pdf>. Acesso em: 15 maio 2021.

RIO GRANDE DO SUL (Estado). Decreto nº 55.115, de 12 de março de 2020. Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo COVID-19 (novo Coronavírus) no âmbito do Estado. Rio Grande do Sul, 12 de março de 2020b. Disponível em http://www.al.rs.gov.br/legis/M010/M0100099.ASP?Hid_Tipo=TEXTO&Hid_TodasNormas=66156&hTexto=&Hid_IDNorma=6615. Acesso em: 18 maio 2021

RIO GRANDE DO SUL (Estado). Decreto nº 55.128, de 19 de março de 2020. **Declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul [...].** Rio Grande do Sul, 19 de março de 2020c. Disponível em <https://www.diariooficial.rs.gov.br/materia?id=396798>

RIO GRANDE DO SUL (Estado). Decreto nº 55.240, de 20 de maio de 2020d. **Determina a aplicação das medidas sanitárias [...] que institui o Sistema de Distanciamento**

Controlado [...]. Rio Grande do Sul, 20 de maio de 2020. Disponível em <https://www.diariooficial.rs.gov.br/materia?id=419074>. Acesso em: 18 maio 2021

ROSSA, L. **Com restrições, Gramado autoriza a reabertura de hotéis e parques turísticos**. Prefeitura de Gramado. 2020a. Prefeitura de Gramado. Disponível em <https://www.gramado.rs.gov.br/noticias/com-restricoes--gramado-autoriza-reabertura-de-hotéis-e-parques-turisticos>. Acesso em: 15 maio 2021.

ROSSA, L. **Decreto Municipal suspende atividades de parques em Gramado. Prefeitura de Gramado**. 2020b. Disponível em: <https://www.gramado.rs.gov.br/noticias/decreto-municipal-suspende-atividades-de-parques-e-de-atrativos-turisticos>. Acesso em: 15 maio 2021.

ROSSA, L. **Prefeitura de Gramado ingressa com ação contra AirBnb. Prefeitura de Gramado**. 2020a. Disponível em: <https://www.gramado.rs.gov.br/noticias/prefeitura-de-gramado-ingressa-com-acao-contr-airbnb>. Acesso em: 15 maio 2021.

SORGETZ, G. **Com Gramado e Canela na bandeira vermelha comércio e serviços não poderão abrir por duas semanas**. Blog do Gerson. 2020. Disponível em <https://www.blogdogerson.com.br/2020/06/13/com-gramado-e-canela-na-bandeira-vermelha-comercio-e-servicos-nao-poderao-abrir-por-duas-semanas/>. Acesso em: 15 maio 2021.

SOUZA, Celina de. **Coordenação de Políticas Públicas**. Brasília: Enap, 2018.

SOUZA, Celina. Políticas públicas: uma revisão da literatura. **Sociologias**, n. 16, p. 20-45, 2006.

TEIXEIRA, Elenaldo Celso. O papel das políticas públicas no desenvolvimento local e na transformação da realidade. **Salvador: AATR**, v. 200, 2002.

VARGAS, Daniela Pereira de. Turismo e imaginário: o percurso histórico do chocolate em Gramado/RS. 2014.

VEAL, Anthony J. **Metodologia de pesquisa em lazer e turismo**. São Paulo: Aleph, p. 29, 2011.